



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **ATO Nº 5896, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE AS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são próprias, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as Sessões Ordinárias e Reuniões Ordinárias de Comissões na Câmara Municipal de São Caetano do Sul, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único - Ficam suspensos os prazos de funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito, enquanto mantida a suspensão de que trata o caput.

Art. 2º Os Projetos de iniciativa do Poder Executivo e do Legislativo que versarem sobre matérias emergenciais de saúde relacionadas ao novo Coronavírus (COVID-19) ou que tenham prazo legal para votação, serão deliberados por meio virtual, em sessões extraordinárias.

Parágrafo único – As reuniões das Comissões Permanentes convocadas para análise dos projetos de que trata o caput serão realizadas por meio virtual.

Art. 3º A Mesa Diretora convocará os Vereadores para as reuniões das Comissões Permanentes e para as sessões extraordinárias, quando necessário.

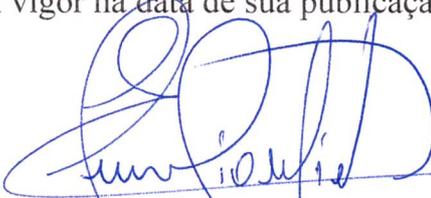


*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**ATO Nº 5896, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

Fls.2

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



**ECLERSON PIO MIELO**  
Presidente

**OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI**  
1º Secretário

**MARCEL FRANCO MUNHOZ**  
2º Secretário

Publicado na Diretoria Administrativa, na mesma data.



**PATRÍCIA APARECIDA SÁ SILVA**  
Diretora Administrativa